



**PORTARIA ANAC N° 2779/SIA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Homologa o heliponto em navio privado  
SEVEN PHOENIX (RJ)

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.009521/2012-55,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: SEVEN PHOENIX (9PFZ);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Campos, do Espírito Santo, Santos, SE-AL e de RN-CE;
- IV - proprietário: SUBSEA 7 SHIPPING LIMITED;
- V - coordenadas geográficas: variável;
- VI - Altitude: 13,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: semi-circular – 19,50 x 17,40 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 9,20 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,40 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 31 de maio de 2015.

**TÁRIK PEREIRA DE SOUZA**

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária

*Publicada no Diário Oficial da União n° 244, Seção 1, pág. 13, de 19 de dezembro de 2012*